



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021.
ARP Nº. 045 2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059 2021.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA W.D. TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.

PREÂMBULO

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL**

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG nº. **11735317** SSP/MT e CPF nº. **893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**.

W.D. TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no **CNPJ Sob nº. 02.962.493/0001-76**, com sede na Av. Mestre Falcão, nº. 563, Bairro Centro, Cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, CEP:78.570-000, representada pela Sra. **DIRLENE PASCOALINA MASCARELO**, Portadora da Carteira de Identidade R.G. nº. **7.306.314-0** SSP-PR e CPF/MF sob o nº. **022.337.459-81**, doravante denominada de **CONTRATADA**.

DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem como finalidade o reajuste de preço dos itens do **Contrato Administrativo nº. 158/2021**. O Valor Total deste termo passa a ser **R\$ 50.266,38 (Cinquenta Mil, Duzentos E Sessenta E Seis Reais E Trinta E Oito Centavos)**, após as alterações e conforme as quantidades disponíveis na ARP.

DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração nos valores dos Itens da CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, Artigo 2.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLAUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa a ter as seguintes alterações:

2.3. À **CONTRATADA** adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:

| LOTE 01 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS W.D. TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Sob nº. 02.962.493/0001-76 | | | | | |
|---|---------|-----------|---|------------|----------------|
| ITEM | QTDE. | UN. | DESCRIÇÃO | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
| 1 | 285,55 | HR/ TRAB | Moto niveladora (patrola) Peso operacional a 11 toneladas, potência superior a 140HP, comprimento de lamina superior a 3,5 MT. | R\$ 468,00 | R\$ 133.637,40 |
| 2 | 148,10 | HR/ TRAB | Caminhão basculante, tração 6x4, potência mínima de 130HP, capacidade mínima da caçamba de 12m ³ . | R\$ 198,90 | R\$ 29.457,09 |
| 3 | 160 | HR/ TRAB | Caminhão basculante, tração 6x2, potência mínima de 130HP, capacidade mínima da caçamba de 12m ³ . | R\$ 187,20 | R\$ 29.952,00 |
| 5 | 150,09 | HR/ TRAB | Escavadeira hidráulica, peso operacional superior a 21 toneladas, potência superior a 130HP, sistema de escavação composto de lança superior a 4,5m, braço superior a 2,5m e caçamba com capacidade mínima de 1,4m ³ . | R\$ 450,45 | R\$ 67.608,04 |
| 6 | 1671,63 | KM/RODADO | Cavalo mecânico com semirreboque tipo prancha de no mínimo dois eixos, capacidade de carga superior a 20 toneladas, largura mínima de 3m, possuir rampa para subida e decida de máquina. | R\$ 15,21 | R\$ 25.425,49 |
| 8 | 292,41 | HR/ TRAB | Caminhão apropriado para transporte de água (caminhão pipa) com capacidade no mínimo de 20 ³ , com mangueira e motor bomba. | R\$ 204,75 | R\$ 59.870,95 |
| TOTAL DO LOTE R\$ 345.950,97 (Trezentos E Quarenta E Cinco Mil, Novecentos E Cinquenta Reais E Noventa E Sete Centavos). | | | | | |

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo Aditivo independente de transcrição: o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021 e ARP Nº 045/2021, e a proposta da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

6.3. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

W.d. Terraplanagem e Construção Ltda

CNPJ Sob nº. 02.962.493/0001-76

Dirlene Pascoalina Mascarelo

Representante

CONTRATADA

Elaine Maria Polimeni

CPF 610.884.809-00

TESTEMUNHA

Fabio Junior Silva Pedroso

CPF 006.458.971-40

TESTEMUNHA